



**Ao Ilmo Presidente da Câmara Legislativa do Município de Carnaubal, Sr.
Vereador Genilson Mendes da Silveira**

Indicação é o instrumento legislativo aprovado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora e, conforme Art. 95 do Regimento Interno desta casa legislativa, a vereadora Laís Helena Lopes da Silva cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias. Nestes Termos o a Vereadora pode provocar a Secretaria de Infraestrutura, Saúde e Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto para que providenciem as respectivas indicações passo a expor:

INDICAÇÃO Nº 64/2022

Senhor Presidente, respeitosamente, apresento à V.Exa. a presente INDICAÇÃO, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno desta casa, local onde ocupo acento e no uso das minhas atribuições legais, sugiro ao Poder Executivo que seja feito uma um aparelho celular, para a equipe do CREAS.

Indicar:

Ementa: Que o Poder Executivo que seja feito uma um aparelho celular, para a equipe do CREAS.

Justificação

A capacitação permanente dos profissionais do CREAS é de suma importância, pois desta forma os trabalhadores estarão sempre atualizados e poderão contribuir significativamente para o aprimoramento da política de assistência social em nosso município.

Autora

**Laís Helena Lopes da Silva
Vereadora - Legislatura 2021 a 2024**

**Segunda Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaubal
Presidente das Comissões de Educação, Saúde e Orçamento e Finanças**